

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA
Nesta.

9912 017046 31/12/99
005-001-DOACAO DE TERRENO
IGREJA PRESBITERIANA MAANAIN

26 ABR 2000

IGREJA PRESBITERIANA MAANAIN, inscrita no CGC/MF nº 02.478.930/0001-80 localizada à Rua Guapuruvú esquina com a Rua Santo Jacomini, Jardim Cidade Alta, Apucarana-Pr. Telefone(424-2594). Neste ato representada por **LEVY CORREIA DE OLIVEIRA**, CPF nº 459.726.809-04, pastor em exercício vem pelo presente, de acordo com as exigências do artigo 6º do Decreto 156/93 e Artigo 4º da Lei nº 168/93, Requerer junto à Prefeitura deste município, a **DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 18.000,00 (Dezoito Mil Metros Quadrados)**, tendo em vista que na região não temos um espaço que atenda nossas igrejas quando necessitamos realizar Retiros Espirituais, Encontros, Acampamentos e outras atividades culturais que normalmente realizamos, e sempre temos que recorrer ao aluguel de chácaras para realizar eventos, e tendo o nosso próprio espaço, poderemos sediar encontros regionais de todas Igrejas Presbiterianas da região quando houver necessidade. No local temos a pretensão de construir Portaria, Residência para Caseiro, Canil, Salão Social, Capela, Alojamentos e Sanitários masculino e feminino, Campo de Futebol Suíço, Quadra de Areia e de cimento, Piscinas, Play-Ground, Bosque, Pomar, Horta, Estacionamentos para carros, ônibus, motos e bicicletas, e uma área de Camping e Cultos ao ar livre. Segue anexo documentação para apreciação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Apucarana, 25 de Abril de 2000.



IGREJA PRESBITERIANA MAANAIN
CGC. 02.478.930/0001-80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA
DE ARRECADAÇÃO

CGC

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		02.478.930/0001-80	
ATIVIDADE PRINCIPAL		9191-0	
CPF DO RESPONSÁVEL		765.850.349-53	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA : ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS			

NATUREZA JURÍDICA		302-6 ASSOCIAÇÃO	
ORGAO DA RF		0910201 - APUCARANA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL			
IGREJA PRESBITERIANA MAANAIM			
NOME DE FANTASIA			
IGREJA PRESBITERIANA MAANAIM			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTO JACOMINE		290	
CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86800-000	JD. CIDADE ALTA	APUCARANA	PE

22/04/1998 05:03:58:07

17624 - 3



Art. 14 - São nulas de pleno direito quaisquer disposições, que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariarem ou ferirem a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Art. 15 - São membros fundadores as seguintes pessoas: Adilson de Paula e Silva; Ailton Caetano; Almerinda Gomes; Ana Paula de Souza; Andressa Garbi; Benedita Pedro de Lima; Carlos Augusto da Silva; Carlos Pires; Cleodineia Gomes da Silva; Cleonicia Madalena Caetano; Cristina Aparecida Nerelo; Darci Fernandes de Freitas; Darli B. de Oliveira; Débora Maris Bueno; Denis de Fátima Lima; Elizabety Besspalhock; Fabiano de Paula e Silva; Genivaldo Francisco Machado; Gilberto Fernandes de Freitas; Helena Nunes Mori Garcia; Isabel Maria Bonfim Maiola; João Vitor Pedroso; José Ricardo Maiola; Judith Brandino dos Santos; Leonilde Miranda da Silva; Luciano Floriano Camargo; Lucinete Maria de Oliveira Pedroso; Luis Carlos Besspalhock; Luis Carlos Pires; Márcia Pereira Machado da Silva; Marcia Regina Rodrigues de Freitas; Marco Aurelio Gracioli; Marco Aurelio Vieira da Silva; Marcos-Antonio Garcia; Margareth Fátima Gracioli; Maria Aparecida de Paula e Silva; Maria Dilmá Souza Picoli; Maria José de Souza; Maria Nazaré Cazangi; Marlene Tavares de Jesus; Maximina da Rocha Machado; Neucy Pereira dos Santos; Nilo César Miranda; Niracy Henrique Bueno; Oderige Rosângela da Rocha dos Santos; Rinaldo dos Santos Nerelo; Rinaldo Pereira Matias; Roberta de Oliveira Pedroso; Rosana Gabriela Pires; Sandra Cristina Fogognoli; Silvana Floriano Camargo Matias; Sueli Miranda Gracioli; Tereza Miranda; Valdeci Monteiro Ferreira; Valdomiro Severino dos Santos.

Art. 16 - A Diretoria eleita corresponde ao Conselho, que se compõe dos seguintes membros: **Presidente:** Marco Aurelio Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, Pastor evangélico, residente à rua Sergipe, 274. **Vice-presidente:** Gilberto Fernandes de Freitas, brasileiro, casado, gráfico, residente à rua Flamboyant, 220. **Tesoureiro:** João Vitor Pedroso, brasileiro, casado, escriturário, residente à rua Canjarana, 84, Apucarana - PR.. **Secretário:** José Ricardo Maiola, brasileiro, casado, escriturário, residente à rua Platina, 486, ambos residentes nesta cidade.

Handwritten signature and stamp: *Handwritten signature*
FRENTE

Handwritten signature and stamp: *Handwritten signature*
FRENTE

Handwritten signature
Pr. Marco Aurelio Vieira da Silva
Presidente

Handwritten signature
Pb. José Ricardo Maiola
Secretário

REGISTRO DE DOCUMENTOS
APUCARANA - PARANÁ

Apresentado em 08/04/98
Prof. sob nº 425
Pg. 01 de 01

613
A. B. 3

Handwritten signature

08 04 98

Dr. *Handwritten signature*
Sônia J. A. M. da Silva
MUNC. JURAMENTADA

APUCARANA

LUIZ HUBERTO MENEGOTTO
OAB PR 7968
CPF 206 570 649 04

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Nº 408 F. 21101
EM 07 ABR 1998
DISTRIBUIDOR

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANÁ

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
0000561 - MARCO AURELIO VIEIRA DA SILVA...
0040293 - JOSE RICARDO MAIOLA.....

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 07 de Abril de 1998

04-TEREZINHA DE N. HONORIO
SECRETARIA JURAMENTADA

LEDO MARQUES
AUX. JURAMENTADO



Art. 10 - O tesoureiro da igreja responde com seus bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade.

§ 1.º - O tesoureiro depositará em casa bancária de escolha do Conselho as importâncias sob sua guarda.

§ 2.º - As contas bancárias serão movimentadas com a assinatura do presidente e do tesoureiro.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE EXAME DE CONTAS

Art. 11 - O Conselho nomeará, anualmente, uma comissão de exame de contas da tesouraria, composta de três pessoas.

§ 1.º - A escolha poderá recair sobre quaisquer membros da igreja.

§ 2.º - O tesoureiro fornecerá a essa comissão, de três em três meses e ainda no fim de cada exercício, um balancete da tesouraria, acompanhado de todos os livros e comprovantes, inclusive contas bancárias.

§ 3.º - A comissão de exame de contas, por sua vez, prestará relatório ao Conselho de três em três meses e ainda um relatório geral do exercício final, relatórios esses que devem vir acompanhados os balancetes da tesouraria.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO EM CASO DE CISMA OU DISSOLUÇÃO

Art. 12 - A igreja poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, por determinação do Presbitério a que se subordina.

§ 1.º - No caso de dissolução da igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão a pertencer ao Presbitério sob cuja jurisdição estiver.

§ 2.º - No caso de cisma ou cisão, os bens da igreja passarão à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil; e sendo total o cisma, reverterão os bens ao Presbitério a que estiver jurisdicionada.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Estes Estatutos são reformáveis mediante proposta estuda pelo Conselho, aprovada em primeiro turno por um assembléia, aprovada em primeiro turno por uma assembléia geral convocada para o fim, aprovada em segundo turno pelo presbitério a que se subordina esta igreja, e em terceiro turno, de sanção, por nova assembléia geral da igreja.



§ 1.º - A assembléia se reunirá ordinariamente para:

- a) Ouvir, para informação, o relatório do movimento da igreja, no ano anterior, e tomar conhecimento do orçamento para o ano em curso;
- b) Pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, quando isto lhe for solicitado pelo conselho;
- c) Eleger, anualmente, um secretário de atas.

§ 2.º - A assembléia se reunirá extraordinariamente para:

- a) Eleger pastores e oficiais da igreja;
- b) Pedir exoneração deles ou opinar a respeito, quando solicitada pelo Conselho;
- c) Aprovar os seus estatutos e deliberar quanto à sua constituição em pessoa jurídica;
- d) Adquirir, permutar, alienar, gravar de ônus real, dar em pagamento imóvel de sua propriedade e aceitar doações ou legados onerosos ou não, mediante parecer prévio do Conselho e, se este julgar conveniente, também do respectivo Presbitério;
- e) Conferir a dignidade de pastor emérito, presbítero emérito e diácono emérito.

§ 3.º - Para tratar dos assuntos a que se referem as alíneas "b" do parágrafo 1.º, "c", e "d" do parágrafo 2.º a assembléia deverá constituir-se de membros civilmente capazes.

Art. 5.º - A reunião ordinária da assembléia se fará sempre em primeira convocação, seja qual for o número de membros presentes.

Art. 6.º - A reunião extraordinária da assembléia deverá ser convocada com antecedência de pelo menos 8 dias e só poderá funcionar com a presença mínima de membros em número correspondente a um terço dos residentes na sede.

Parágrafo único - em Segunda convocação a reunião extraordinária da assembléia se realizará, com qualquer número de presente, oito dias depois, no mínimo.

Art. 7.º - A presidência da assembléia da igreja cabe ao pastor e na ausência ou impedimento deste ao pastor auxiliar ou ao vice-presidente do Conselho, caso a igreja não tenha pastor-auxiliar.

CAPÍTULO IV - DOS BENS E DOS RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Art. 8.º - São bens da igreja ofertas, dízimos, doações, legados, bens móveis ou imóveis, títulos, apólices, juros e quaisquer outras rendas permitidas por lei.

Parágrafo único - Os rendimentos serão aplicados na manutenção dos serviços religiosos e no que for necessário ao cumprimento dos fins da igreja.

Art. 9.º - Os membros da igreja respondem com os bens desta e não individual ou subsidiariamente, pela obrigações por ela contraídas.



ESTATUTOS DA IGREJA PRESBITERIANA MAANAIM

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º - A Igreja Presbiteriana Maanaim é uma sociedade religiosa constituída de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, com sede em Apucarana, à Rua Santo Jacomine, 290, Jardim Cidade Alta – Apucarana PR, e fôro civil em Apucarana, organizada de conformidade com a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, tem por fim prestar culto a Deus, em espírito e verdade, pregar o Evangelho, batizar os conversos, seus filhos e menores sob sua guarda e ensinar os fiéis a guardar a doutrina e prática das Escrituras do Antigo e Novo Testamentos, na pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Parágrafo único - A Igreja funciona por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO CIVIL E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 2.º - A administração civil da igreja compete ao Conselho, que se compõe de pastor, ou pastores, e dos presbíteros.

§ 1.º - O Conselho, quando julgar conveniente, poderá consultar os diáconos sobre questões administrativas, ou incluí-los pelo tempo que julgar necessário, na administração civil;

§ 2.º - A administração civil só poderá reunir-se e deliberar estando presente a maioria dos seus membros e nesse número a maioria dos presbíteros.

§ 3.º - Será ilegal qualquer reunião do Conselho, sem convocação pública ou individual de todos os membros, com tempo bastante par ao comparecimento.

§ 4.º - O Conselho elegerá anualmente um vice-presidente, um ou mais secretários e um tesoureiro, sendo este de preferência oficial da igreja.

§ 5.º - A presidência do Conselho compete ao pastor; se a igreja tiver mais de um pastor, exercerão a presidência alternadamente, salvo outro entendimento.

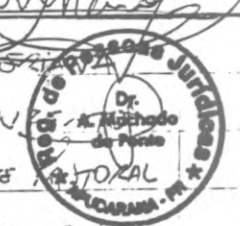
Parágrafo único - O presidente ou o seu substituto em exercício representará a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA

Art. 4º - A assembléia geral constará de todos os membros da Igreja em plena comunhão, e se reunirá ordinariamente ao menos uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Conselho.

1 GILBERTO FERNANDES DE FREITAS E PADRE VITOR PEDROSO,
2 DA-SE INICIO A REUNIAO COM LEITURA BIBLICA EM
3 PRIMEIRA CORINTIOS 2013 VERSICULO NOVE PELO PRESBI-
4 TERO JOSE RICARDO E ORACAO PELO MESMO, EM SE-
5 GUIDA O CONSELHO RESOLVE ADREFERENDUM DA PROXI-
6 MA REUNIAO, QUANTO A MOVIMENTACAO FINANCEIRA DA
7 IGREJA PRESBITERIANA MAANAIM ATRAVES DA CONTA
8 CORRENTE NUMERO SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS
9 E CINQUENTA E OITO, DIGITO SEIS DO BANCO
10 AGENCIA APUCARANA, SERA MOVIMENTADA MEDIANTE
11 ASSINATURA DO TESOUREIRO GILBERTO FERNANDES
12 DE FREITAS E DO VICE PRESIDENTE JOSE RICARDO
13 MAIOLA, CONFORME ELEICAO REALIZADA EM TRÊS
14 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, REGISTRADA NA
15 ATA NUMERO ONZE, NADA MAIS HAVENDO A TRA-
16 TAL ENCERRA-SE A REUNIAO AS VINTA HORAS E
17 QUINZE MINUTOS, EM PRESIDENCIA, SECRETARIO E
18 VICE PRESIDENTES DO CONSELHO LAUREI DADO E ASSI-
19 NO, APUCARANA, DEZESSETE DE DEZEMBRO DE HUM
20 MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE *Ricardo Maiola*

ATA Nº 14 21 ATA NUMERO QUATORZE DO CONSELHO DA IGREJA PRESBITERIANA
22 MAANAIM, LOCALIZADA A RUA SANTO JACOMINI NUMERO DU-
23 ZENTOS E NOVENTA, REUNE-SE O CONSELHO DA IGREJA NO GABINETE
24 AS VINTA HORAS E VINTA MINUTOS DO DIA DEZ DE JANEIRO
25 DO ANO DOIS MIL, SOB A PRESIDENCIA DO PASTOR LEVI
26 CORREIA DE OLIVEIRA, ESTAO PRESENTES OS PRESBITEROS JOSE
27 RICARDO MAIOLA, PADRE VITOR PEDROSO E GILBERTO FERNAN-
28 DES DE FREITAS, DA-SE INICIO A REUNIAO COM LEITURA
29 BIBLICA EM COLOSSENSIS TRÊS VERSICULOS DOZE A DEZESSETE
30 E VINTA E TRÊS PELO PASTOR E ORACAO PELO MESMO,
31 EM SEGUIDA TRANSCREVE-SE ATA NUMERO ONZE: ATA DE NUME-
32 RO ONZE DO CONSELHO DA IGREJA PRESBITERIANA MAANAIM, SITO
33 A RUA SANTO JACOMINI NUMERO DUZENTOS E NOVENTA, REUNE-
34 SE O CONSELHO NO GABINETE PASTORAL AS VINTA HORAS E





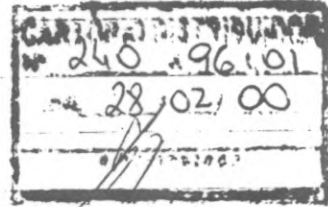
1 257 minutos do dia três de dezembro de um mil novecentos
2 noventa e nove, sob a presidência do pastor Marco Aurélio
3 da Silva, estão presentes os presbíteros Gilberto Fernandes
4 de Freitas, João Vitor Cardoso e José Ricardo Maiola, dá-se
5 início a reunião com leitura bíblica em salmo dezesseis ver-
6 sículos de um a cinco pelo P. Gilberto e oração pelo
7 mesmo, em seguida o conselho resolve eleger o P. Gilberto
8 Fernandes de Freitas da Conselhos da SAF para o ano
9 dois mil, nomeia-se para Conselheiro da UPA e UPA o
10 irmão Genivaldo F. Machado, recebe-se relatório da Co-
11 missão de Exame de Contas referentes ao período de
12 dezembro de noventa e oito a novembro de noventa
13 e nove, após ter sido examinado pelo conselho, con-
14 sidera-se e aprova-se o relatório da C.E.C. este fica
15 valendo como relatório anual da tesouraria. Elege-
16 se para o ano eclesiástico de dois mil, com início
17 em dezembro de noventa e nove e término em
18 novembro de dois mil o presbítero Gilberto
19 Fernandes de Freitas tesoureiro, o P. José Ricardo
20 Maiola vice-presidente e secretário do conselho,
21 nomeia-se também para o ano eclesiástico de dois mil
22 comissão de Exame de Contas composta pelos seguintes
23 irmãos, Ailton Castano, Genivaldo F. Machado e como
24 relatora Cleodineia Gomes da Silva, em seguida refe-
25 renda-se acerto financeiro dos vencimentos pastorais:
26 décimo terceiro salário previamente divididos em quatro
27 parcelas de quarenta e cinco reais a iniciar-se
28 em setembro de noventa e nove, ficando-se em
29 dezembro de noventa e nove, correspondente às
30 verbas depositadas em conta corrente do pastor
31 Marco Aurélio, estuadas pelo PARP, o pastor opta
32 por não receber o um terço sobre férias do ano
33 de noventa e oito, nada mais havendo a tratar
34 encerra-se às zero horas e cinco minutos do dia

SU PREBITERO E SECRETARIO DO CONSELHO LANCEI DATOS,
 PIGO, A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E ADMOVADA VAI
 ASSINADA PELO: PRESIDENTE PASTOR LEVI CURREIA DE
 OLIVEIRA: *Luiz Humberto*
 TESOUREIRO GILBERTO FERNANDES FREITAS *Guilherme*
 VICE PRESIDENTE JOSÉ RICARDO MAIOLA *Luiz Humberto*

CARTÓRIO "DR. ACYR"
 (2º OFÍCIO)

Reconheço a(s) firma(s) de *Levy Correia de*
Oliveira Gilberto Fernandes Freitas
José José Ricardo Maiola
 Distrito: *Em Terra* de *Apucarana*
 APUCARANA - PR, 29 de *Março* de 2000

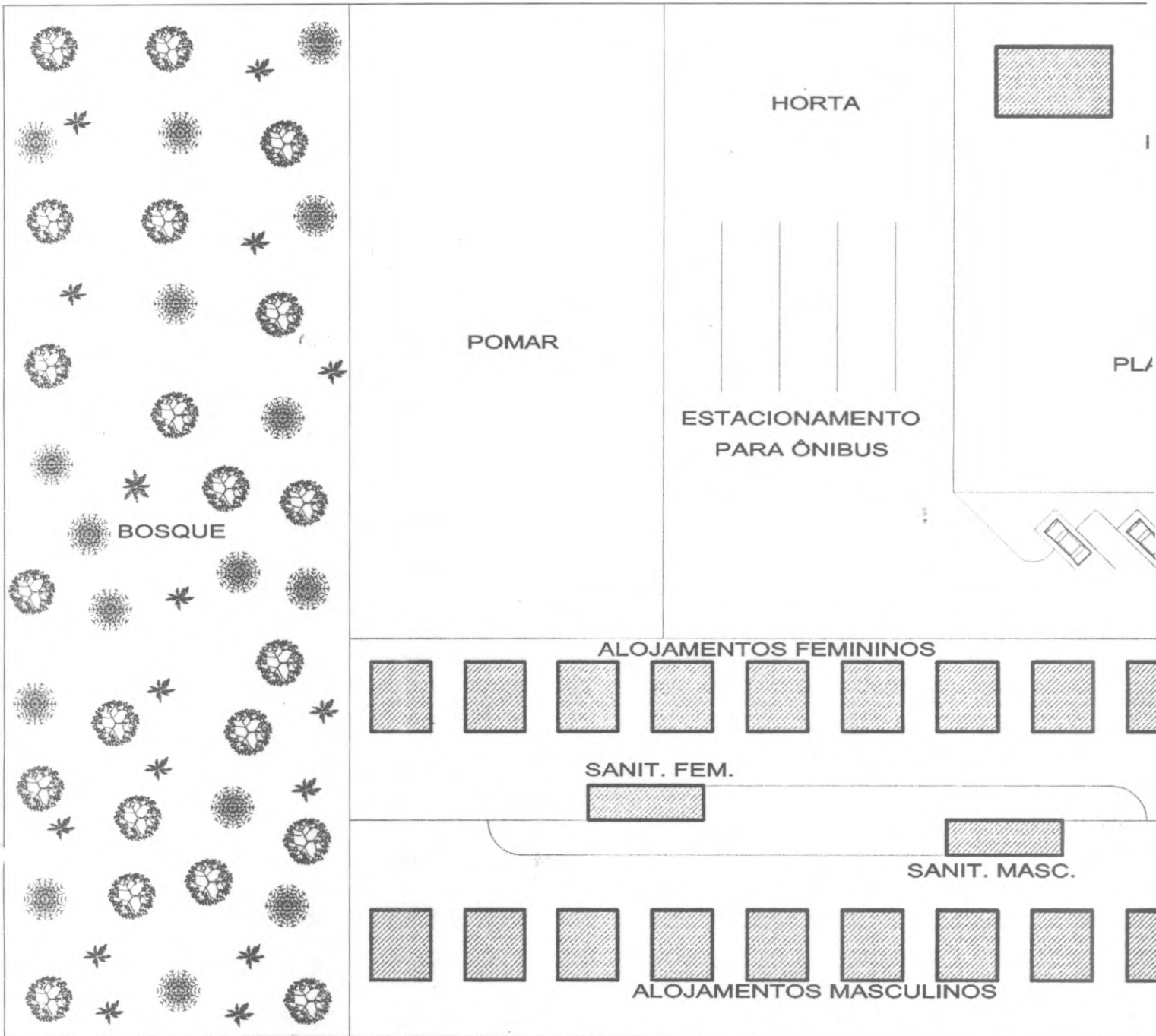
Maria Elvira Fátima
 FUNC. JUR.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 APUCARANA - PARANÁ
 Apresentado às...hs. *Avr* sob nº *633/1*
 Protº sob nº *3.554* Pg.do Lv. A: *3* de
 Pg.de Protº A REG. PES. JURÍDICAS
 Em... *29* de *02* de *2000*
qua filva
 OFICIAL

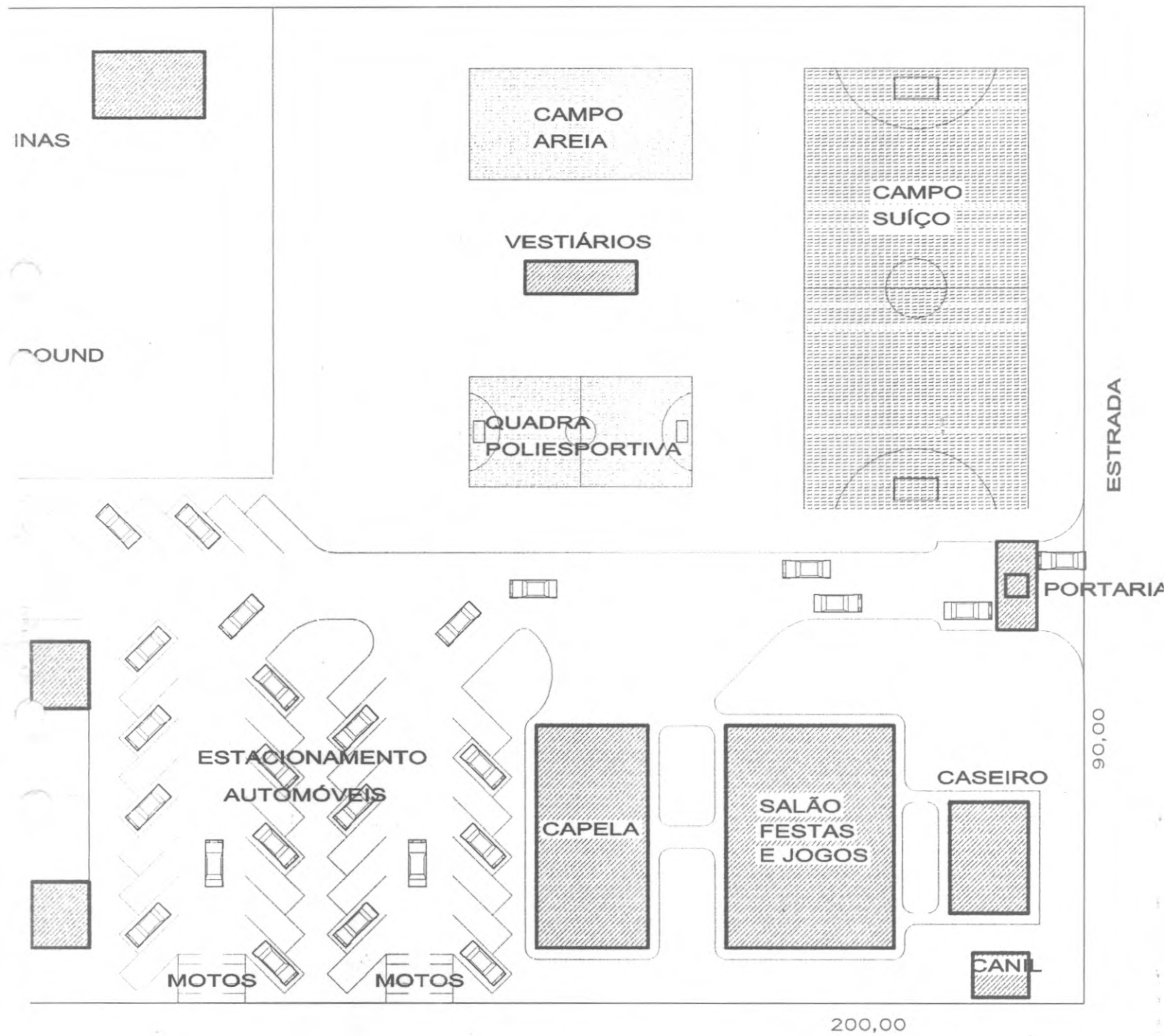


Dr. A. M. T. Silva
 FUNC. JURAMENTADA



IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1/500



GERAL

ÁREAS	
TERRENO	18.000,00 m2.
PORTARIA	20,00 m2.
SALÃO FESTAS E JOGOS	300,00 m2.
CAPELA	200,00 m2.
RES. CASEIRO	70,00 m2.
CANIL	15,00 m2.
ALOJAMENTOS MASC.e FEM.	800,00 m2.
SANITÁRIOS MASC.e FEM.	80,00 m2.
PISCINAS	120,00 m2.
VESTIÁRIOS	30,00 m2.
CAMPO DE AREIA	200,00 m2.
CAMPO SUIÇO	900,00 m2.
QUADRA POLIESPORTIVA	200,00 m2.
PLAY-GROUND	1.100,00 m2.
HORTA	500,00 m2.
POMAR	1.800,00 m2.
BOSQUE	2.700,00 m2.
ESTACIONAMENTOS	2.800,00 m2.
VIAS DE CIRCULAÇÃO E JARDINS	6.165,00 m2.

LAY-OUT DE IMPLANTAÇÃO

REFER.

ESTUDO PRELIMINAR

OBRA:

ACAMPAMENTO PRESBITERIANO

LOCAL:

APUCARANA - PR.

PROPR.:

IGREJA PRESBITERIANA MAANAIN.

Nº DE FOLHAS

01

FOLHA Nº

01

CAD. RESP.TEC.

CAD. AUT. PROJ.

DESENHO
D. FREITAS

ESCALA
INDICADA

DATA
22/06/98